



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Moção :: Pesar: 12/2011

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

MOÇÃO DE PESAR N° 012/2011 Autoria: Vereador: Adriano Orling de Arruda. Subscrevem Vereadores: Jorge Luiz de Oliveira Santos, Riovaldo Pires Martins, Valdir Ferreira da Silva, Aparecido Alves Nogueira, Flávio Roberto Alves de Brito, Laurindo Luiz Marchezan, Anivaldo Moraes de Almeida e Nilson Fernandes Moura. Aos familiares de Gionei Roberto Gomes de Araújo. Os Vereadores que a esta subscrevem, vem na forma regimental, após ouvido o plenário, que seja a presente encaminhada aos familiares da saudoso Gionei Roberto Gomes de Araújo. Registramos com pesar o passamento de Gionei Roberto Gomes de Araújo, ocorrido recentemente. Somos sabedores do quanto tem sido doloroso esta perda para os familiares do saudoso Gionei Roberto Gomes de Araújo, porém como cristãos só nos resta confiar nas promessas expressas na Palavra de Deus: " Entrega o teu caminho ao Senhor confia Nele e Ele tudo fará". Como representantes do povo rioverdense, lamentamos esta perda, mas tenho a certeza de que o Pai Celestial o recebeu em sua eterna morada de paz e de felicidade eterna. São os mais sinceros pesares dos Vereadores Adriano Orling de Arruda, Anivaldo Moraes de Almeida, Jorge Luiz de Oliveira Santos, Riovaldo Pires Martins, Aparecido Alves Nogueira, Flávio Roberto Alves de Brito, Laurindo Luiz Marchezan, Nilson Fernandes Moura e Valdir Ferreira da Silva.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 15 de Março de 2011

Adriano Orling de Arruda
Vereador(a) - PMN

Jorge Luiz de Oliveira
Santos
Vereador(a) - PSDB

Riovaldo Pires Martins
Vereador(a) - PRB

Valdir Ferreira da Silva
Vereador(a) - PSDB

Aparecido Alves Nogueira
Vereador(a) - PT

Ver. Flávio Roberto Alves
de Brito
Vereador(a) - PSDB

Laurindo Luiz Marchezan

Anivaldo Moraes de

Nilson Fernandes Moura





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Vereador(a) - MDB

Almeida
Vereador(a) - PSC

Vereador(a) - PT

